

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURIDICA

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr CNPJ: 75.771.261/0001-04

De: Departamento Jurídico Para: Secretária de Cultura

EMENTA:

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 10-2024. PNAB (LEI 14.399/2022).

Objeto apresentado: Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar a minuta do edital de chamamento público nº 10/2024 e seus anexos, elaborado pelo Município de Bom Sucesso-PR, referente à premiação para agentes culturais com recursos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, também conhecida como Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

É o breve relatório, sendo emitido o presente parecer opinativo.

II. ANÁLISE DO EDITAL E ANEXOS

Após uma análise minuciosa da minuta do edital e seus anexos em questão, verificou-se que o mesmo está em conformidade com as disposições legais pertinentes à aplicação dos recursos da Lei nº 14.399/2022.

O edital apresenta critérios claros e objetivos para a seleção dos beneficiários da premiação, bem como estabelece os prazos e procedimentos necessários para a participação dos interessados com os correspondes formulários anexos.

Ademais, ressalta-se a transparência e a publicidade do processo, conforme preconizado pela legislação, o que contribui para a lisura e a legitimidade da premiação proposta pelo Município de Bom Sucesso-PR.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

III. VEDAÇÃO ELEITORAL

Quanto à vedação eleitoral para a realização do ato, é importante destacar que não há qualquer disposição na legislação eleitoral que impeça a promoção de eventos culturais ou a realização de premiações com recursos da Lei nº 14.399/2022 durante o período eleitoral.

Nesse sentido, considerando que a Lei nº 14.399/2022 estabelece diretrizes claras para a aplicação dos recursos destinados à cultura, não se vislumbra qualquer

ĮU(



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURIDICA

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr CNPJ: 75.771.261/0001-04

óbice legal que impeça a realização do edital de premiação em questão durante o período eleitoral.

Inclusive cito para esclarecimento Parecer nº 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, permitindo a concessão de premiação mediante seleção pública através de chamamento público em período eleitoral.

O §10 do art.73 estabelece as vedações eleitorais aos gestores em ano eleitoral. Ocorre que tais vedações não abrangem a concessão de premiações culturais: modalidade de concurso público. seleção pública regida por edital com critérios objetivos.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a minuta do edital de chamamento público "Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei nº 14.399, de 8 de julio de 2022 — Política Nacional Aldir Blanc - PNAB" e seus anexos, promovido pelo Município de Bom Sucesso-PR, encontro-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Ademais, ressalta-se que não há vedação eleitoral para a realização do ato, conforme preconizado pela legislação eleitoral vigente e o Parecer nº 00019/2023/CNDE/CGU/AGU.

Assim sendo, este parecer jurídico manifesta-se favoravelmente à aprovação da minuta do edital e seus anexos em questão, recomendando sua adoção pelo Município de Bom Sucesso para a promoção da premiação aos agentes culturais conforme proposto.

É o Parecer.

Bom Sucesso, 05 de agosto de 2024.

REGINALDO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR Procurador-Geral do Município OAB nº 17.996/PR



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 10/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agente cultural, nós da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso – PR, estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Bom Sucesso – PR.

Deste modo, o Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na <u>Lei nº 14.399/2022</u> (Lei PNAB), no <u>Decreto nº 11.740/2023</u> (Decreto PNAB), no <u>Decreto nº 11.453/2023</u> (Decreto de Fomento) e na <u>Instrução Normativa MINC nº 10/2023</u> (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a seleção de um projeto cultural para receber apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Bom Sucesso – PR.

2.2 Quantidade de Projetos Selecionados

Será selecionado 01 (Um) projeto por vaga.









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor Total do Edital

O projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.033.13.392.0026.2163 – INCENTIVOS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC, Fonte: 31190.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Bom Sucesso – PR ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de Inscrição

De 8H00 horas do dia 06/08/2024 até as 23H59 horas do dia 16/08/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode Participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida dentro do Vale do Ivaí em municípios integrantes a AMUVI– Associação dos Municípios do Vale do Ivaí há pelo menos 02 (Dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I Pessoa física, ou
- II Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode Participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURAIDEOMISUCESSO. PR. GOV. BR RUA FENIX 3.71 - CEP 86.340-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



- I Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou Secretários do Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS DO CRONOGRAMA

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais (dias 06/08/2024 a 16/08/2024).
- Envio da Proposta até 16/08/2024.
- Seleção Etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos (dia 19/08/2024).
- Edital de Habilitação Etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar documentos de habilitação (dia 20/08/2024).
- Recurso Etapa que o candidato pode mover o recurso (dias 21/08/2024 e 22/08/2024).
- Edital de Aprovado 23/08/2024.
- Empenho de Pagamento Etapa que o candidato recebe o recurso em conta (dia 24/08/2024).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR. GOV.BR RUA FENIX 5.70 - CEP 86.940-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



- Pagamento e Assinatura do Termo de Execução Cultural Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural e pagamento por transferência em conta do proponente (dia 26/08/2024).
- Entrega do Relatório Etapa que o proponente entrega o relatório final e será até o dia 28/02/2025. Pois os meses trabalhados serão: Setembro/2024, Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e Fevereiro/2025.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve entregar pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura situada na Rua Fênix s/n — Saída para São Pedro do Ivaí ou podendo também encaminhar eletronicamente via e-mail no seguinte endereço: cultura@bomsucesso.pr.gov.br a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Auto-declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas:
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de Cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S/N - CEP 863-90-000









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A auto-declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência Concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do Optante pela Cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das Cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do Modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR e a Secretaria Municipal de Cultura De Bom Sucesso – PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMBUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S/N - CEP 86,940-000









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



6.2 Previsão de Execução do Projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 20 de Dezembro de 2024.

6.3 Custos do Projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado ao projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.4 Recursos de Acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMBUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S/N - CEP 86,940-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal:
- III Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem Analisa os Projetos

Uma Comissão Técnica de Gerenciamento conforme Decreto nº 077/2024 de 29 de abril de 2024 que irá avaliar os projetos. Sendo que todas as atividades serão registradas em Ata.

Farão parte desta Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Representantes dos Servidores Públicos:

Titular: David Biassi Sanchez Suplente: Maria Alice Silgail

Titular: Maria José Laurindo **Suplente:** Lucimar Gomes Justino

Representantes da Sociedade Civil: Titular: Janaina Soares da Rocha Suplente: Elaine Moreira Giroto

Titular: Luciana Mara Pianta Suplente: Norma Adami Nocetti

A Coordenação desta comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) o servidor David Biassi Sanchez, todos os membros instituídos pelo Decreto nº 77 de 29 de Abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO,PR. GOV. BR RUA FENIX 5/10 - CEP 86.940-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



7.2 Quem não pode Analisar os Projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I Tiverem interesse direto na matéria;
- II Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III No caso de inscrição de grupo/coletivo: tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avó, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do Mérito Cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da Planilha Orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores Incompatíveis com o Mercado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S.70 - CEP 86,940-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da Etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso – PR, no link oficial da Municipal de Secretaria Cultura e nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso – PR.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), que deve ser apresentado pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso — PR no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Bom Sucesso – PR, no link oficial da Secretaria Municipal de Cultura e nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso – PR.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos Necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 01 (Um) dia útil após a publicação do resultado final de seleção, entregar pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura situada na Rua Fênix s/n — Saída para São Pedro do Ivaí ou podendo ser encaminhado eletronicamente via email no seguinte endereço: cultura@bomsucesso.pr.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for Pessoa Física:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX 370 - CEP 86-340-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



- I Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida
 Ativa da União;
- III Certidões Negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais.
- IV Certidão Negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III Que se encontre em situação de rua.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III Certidões Negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas em nome do representante do grupo.
- IV Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO,PR. GOV. BR RUA FENIX 5/10 - CEP 86.940-000







Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da Etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) que deve ser apresentado pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso – PR no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso – PR, no link oficial da Secretaria Municipal de Cultura e nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso – PR. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos Recursos Financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S.70 - CEP 86,940-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR e da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso – PR de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e Avaliação realizados pela Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 20 de Dezembro de 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO,PR. GOV. BR RUA FENIX 5.70 - CEP 86.940-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



13.1 Desclassificação de Projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das Etapas do Edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso – PR, no site da prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, no link oficial da Secretaria Municipal de Cultura e nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso – PR.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos é de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso – PR, no site da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR e no link da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso - PR, e nas mídias sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

13.3 Informações Adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail <u>cultura@bomsucesso.pr.gov.br</u> e telefone (43) 9.9829-5593 por ligação ou mensagem no aplicativo whatsapp.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

13.4 Validade do Resultado deste Edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do Edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de Apoio.

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho.

Anexo III - Critérios de Seleção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO./PR.GOV.BR RUA FENIX S/IV - CEP 86940-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



Anexo IV - Termo de Execução Cultural.

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto.

Anexo VI - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo.

Anexo VII - Declaração Étnico-Racial.

Anexo VIII - Declaração PCD.

Anexo IX – Formulário de Interposição de Recurso.









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



ANEXO I - CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais) distribuídos da seguinte forma:

- A) Até R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para OFICINA DE TEATRO;
- B) Até R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) para OFICINA DE YOGA;
- C) Até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS E DESENHO;
- D) Até R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para OFICINA DE CORAL ADULTO E INFANTIL;
- E) Até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para OFICINA DE DECORAÇÃO EM FELTRO;
- F) Até R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para OFICINA DE GRAFITE;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) OFICINA TEATRO;

Uma proposta no valor máximo de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para apoio no desenvolvimento de uma OFICINA DE TEATRO com professor que tenha qualificação técnica em interpretação de teatro, possuindo DRT valida no Estado do Paraná e experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área para ministrar aulas semanais, sendo divididas em 03 (três) turmas de no máximo 15 (quinze) alunos por turma, com duração máxima de 1 (uma) hora por aula, e duração total de 05 (cinco) meses, respeitando a tabela abaixo.

TURMA	FAIXA ETARIA	TEMPO DE AULA	NUMERO DE VAGAS
01	08 Á 10 ANOS	1 HORA AULA SEMANAL	15 VAGAS
02	11 Á 13 ANOS	1 HORA AULA SEMANAL	15 VAGAS
03	14 Á 16 ANOS	1 HORA AULA SEMANA	15 VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO, PR. GOV. BR RUA FENIX S. IV. - CEP 86.940-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



B) OFICINA DE YOGA;

Uma proposta no valor máximo de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) para apoio no desenvolvimento de uma OFICINA DE YOGA com professor para ministrar aulas com professor que tenha qualificação em yoga terapia e yoga restaurativa, experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área para ministrar aulas semanais, sendo 01 (uma) turma de no máximo 30 (trinta) alunos, com duração máxima de 1 (uma) hora por aula e duração total de 05 (cinco) meses.

C) OFICINA DE ARTES PLASTICAS E DESENHO;

Uma proposta no valor máximo de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para apoio no desenvolvimento de uma OFICINA DE ARTES PLASTICAS e uma OFICINA DE DESENHO com professor que tenha experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área abordando técnicas de trabalhos manuais com materiais de fácil acesso e utilizando técnicas de reciclagem, para que seja ministrado aulas semanais, sendo divididas em 02 (duas) turmas de no máximo 15 (quinze) alunos para aulas de desenho e 01 (uma) turma com vagas em aberto para aulas de artes plásticas, ambas com duração máxima de 1 (uma) hora aula, e duração total de 06 (seis) meses, o valor desta proposta também inclui a disponibilização por parte do professor de todo material a ser utilizando durante as oficinas, conforme a tabela abaixo.

TURMA	FAIXA ETARIA	TEMPO DE AULA	NUMERO DE VAGAS
01 DESENHO	06 Á 12 ANOS	1 HORA/AULA SEMANAL	15 VAGAS
02 DESENHO	+13 ANOS	1 HORA/AULA SEMANAL	15 VAGAS
03 ARTES PLÁSTICAS	+15 ANOS	1 HORA/AULA SEMANA	VAGAS EM ABERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO,PR.GOV.BR RUA FENIX S/N - CEP 86,940-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



D) OFICINA DE CANTO/CORAL ADULTO E INFANTIL;

Uma proposta no valor máximo de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para apoio no desenvolvimento de uma OFICINA DE CANTO/CORAL ADULTO E INFANTIL com professor que tenha experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área abordando técnicas de treinamento vocal e musical, que seja ministrado aulas semanais, sendo divididas em 01 (uma) turma de no máximo 20 (vinte) alunos para oficina de canto/coral adulto e 01 (uma) turma de no máximo 20 (vinte) alunos para oficina de canto/coral infantil, ambas com duração máxima de 1 (uma) hora aula, e duração total de 05 (cinco) meses, respeitando a tabela abaixo.

TURMA	FAIXA ETARIA	TEMPO DE AULA	NUMERO DE VAGAS
01 ADULTO	+ 18 ANOS	1 HORA/AULA SEMANAL	20 VAGAS
02 INFANTIL	08 A 17 ANOS	1 HORA/AULA SEMANAL	20 VAGAS

E) OFICINA DE DECORAÇÃO EM FELTRO;

Uma proposta no valor máximo de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para apoio no desenvolvimento de uma OFICINA DE DECORAÇÃO EM FELTRO com professor que aborde técnicas de trabalhos manuais de manuseio e recorte, pontos básicos como caseado, atrás, cheio, palito e alinhavo, para que seja ministrado aulas semanais, sendo divididas em 02 (duas) turmas de no máximo 15 (quinze) alunos cada turma, ambas com duração máxima de 1 (uma) hora aula, e duração total de 05 (cinco) meses, o valor desta proposta também inclui a disponibilização por parte do professor de todo material a ser utilizando durante a oficina, conforme a tabela abaixo.

TURMA	FAIXA ETARIA	TEMPO DE AULA	NUMERO DE VAGAS
01	+ 16 ANOS	1 HORA/AULA SEMANAL	VAGAS EM ABERTO
02	+16 ANOS	1 HORA/AULA SEMANAL	VAGAS EM ABERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO, PR. GOV. BR RUA FENIX S./N - CEP 86,940-000









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216

32



F) OFICINA DE GRAFITE;

Uma proposta no valor máximo de R\$6.000,00 (Seis mil reais) para apoio no desenvolvimento de uma OFICINA DE GRAFITTE com professor que aborde técnicas: Preparações voltadas á recreação especificando visando o aproveitamento do potencial individual, coletivo e criativo; Teoria sobre o movimento hip-hop e como surgiu o graffiti; Desenvolvimento da técnica de ampliação de imagem; Aprendizagem do estilo de letras BOMB, WILD STYLE, TAG e 3D; Desenvolvimento de criação de estilo; Apresentação dos materiais e forma de uso e revisão de cada matéria passada; Aplicar na pratica todo o aprendizado durante o período da oficina, entrega do certificado e da lembrança. Para que seja ministrado aulas quinzenais, sendo divididas em 03 (três) aulas expositivas e 06 (seis) aulas práticas, com turma única de no máximo 30 (trinta) alunos e duração especifica de cada aula, e duração total de 05 (cinco) meses, o valor desta proposta também inclui a disponibilização por parte do professor de todo material a ser utilizando durante a oficina, incluindo as tintas spray necessária para criação das obras, conforme a tabela abaixo.

AULA	FAIXA ETARIA	TEMPO DE AULA	NUMERO DE VAGAS	DESCRIÇÃO ESPECIFICA
01 AULA EXPOSITIVA	+ 7 ANOS	2 HORA/AULA	30 VAGAS	AULA EXPOSITIVA AO AR LIVRE EM LOCAL PRÉ-ETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02 AULA EXPOSITIVA	+ 7 ANOS	2 HORA/AULA	30 VAGAS	AULA EXPOSITIVA AO AR LIVRE EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
03 AULA EXPOSITIVA	+ 7 ANOS	2 HORA/AULA	30 VAGAS	AULA EXPOSITIVA AO AR LIVRE EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01	+ 7 ANOS	2 HORA/AULA	30 VAGAS	AULA PRÁTICA AO AR LIVRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO.PR. GOV. BR RUA FENIX S/N - CEP 86,940-000







33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



AULA PRÁTICA				EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02 AULA PRÁTICA	+ 7 ANOS	2 HORA/AULA	30 VAGAS	AULA PRÁTICA AO AR LIVRE EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
03 AULA PRÁTICA	+ 7 ANOS	2 HORA/AULA	30 VAGAS	AULA PRÁTICA AO AR LIVRE EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
04 AULA PRÁTICA	+ 7 ANOS	2 HORA/AULA	30 VAGAS	AULA PRÁTICA AO AR LIVRE EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
05 AULA PRÁTICA	+ 7 ANOS	2 HORA/AULA	30 VAGAS	AULA PRÁTICA AO AR LIVRE EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06 AULA PRÁTICA	+ 7 ANOS	2 HORA/AULA	30 VAGAS	AULA PRÁTICA AO AR LIVRE EM LOCAL PRÉ-DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255







34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
OFICINA DE TEATRO			01		01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
OFICINA DE YOGA			01		01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS E DESENHO	01				01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
OFICINA DE CORAL ADULTO E INFANTIL				01	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
OFICINA DE DECORAÇÃO EM FELTRO		01			01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
OFICINA DE GRAFITE	01				01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURAØBOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX 5/10 - CEP 86,940-000 (43) 3442 - 2255







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver): CPF: CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): RG: Data de nascimento: E-mail: Telefone: Endereço completo: CEP: Cidade: Estado: Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO, PR. GOV. BR RUA FENIX 5/1 N - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216

CIONAL
ANG
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional, indicar qual
Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar
Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual
() Outro tipo, muicar quar
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255 bob BOM SUCESSO - PR







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216

37



Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
() Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos
Venê á han eftetásta da alama anamana a stella
Você é beneficiário de algum programa social?
() Não () Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA/BBOMSUCESSO, PR. GOV. BR RUA FENIX 5/10 - CEP 86,940-000 (43) 3442 - 2255

() Outro, indicar qual







38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()Outro(a)s
Vacê acté companytanda um aclatica (com CNDI)
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? () Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURAØBOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX 5.71 - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024





PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não Binária
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outra, indicar qual
(/ Gacia) malcul quul

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA/BBOMSUCESSO, PR. GOV. BR RUA FENIX 5/10 - CEP 86,940-000 (43) 3442 - 2255









40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



Escolaridade do representante legal

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo
- () Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência











Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

) rotas acessiveis, com espaço de manopra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra
. L

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO, PR. GOV. BR RUA FENIX 5/17 - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra
Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)
Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:







43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024





Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o p	orojeto r	não possui	outras :	fontes d	le recursos	financeiros
---	------------	-----------	------------	----------	----------	-------------	-------------

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO, PR. GOV. BR RUA FENIX 5/N - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORCAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX 5/1 N - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS					
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima				
А	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10				
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Bom Sucesso, Estado do Paraná. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Bom Sucesso - Pr.	10				
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária,	10				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX 5.71 - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



	em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A Análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A Análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executálos.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A Análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO, PR.GOV.BR RUA FENIX 5/10 - CEP 86,940-000 (43) 3442 - 2255









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



	serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
	PONTUAÇÃO TOTAL:	70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS				
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação		
Н	Agentes culturais do gênero feminino	5		
ı	Agentes culturais negros e indígenas	5		
J	Agentes culturais com deficiência	5		
Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH		5		
PON	TUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS		

• A pontuação final de cada candidatura será POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO,PR.GOV.BR RUA FENIX 5/N - CEP 86,940-000 (43) 3442 - 2255









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.











. .

Edição №: 1216

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024



ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/2024TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 10/2024 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 OPREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO o Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO],portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **NOME DO BANCO]**, [Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S.TN - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

- 6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PR:
- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO PR** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025 contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO PR** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso PR, da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso PR, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA BOM SUCESSO, PR. GOV. SR RUA FENIX ST. - CEP 86, 940-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
- 7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
- I apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
- 7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
- I comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II recomendar que seja solicitada a apresentação,

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA BOMSUCESSO, PR. GOV. BR RUA FENIX S/N - 50 - 60 - 80 - 40 - 400 - 4







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO – PR.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I extinto por decurso de prazo;
- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURABBOMSUCESSO, PR. GOV. BR RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

- 11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O órgão que realizará o monitoramento das ações será a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei nº 14.399 (PNAB) instituída pelo decreto nº 77 de 29 de Abril de 2024 pelo Prefeito Municipal em Exercício o sr. José Roberto da Silva.









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 05 (cinco) meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso – PR.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Jandaia do Sul – PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Bom Sucesso, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Prefeito Municipal em Exercício JOSÉ ROBERTO DA SILBA

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]





MINISTÉRIO DA





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216

55



ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ∘ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX SYN - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255









Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- o Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- \circ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- o Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

	3.1. A	execução	do pro	jeto geroi	u algum	produto
--	--------	----------	--------	------------	---------	---------

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
() Não
() Sim
Exemplos: videos, produção musical, produção gráfica etc.

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
() Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa

()Jogo

() Artesanato

() Produção musical

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX SYN - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255









Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216

OLITICA NACI	TOWAL TOWAL
ALDIR BLAI	() Site
	() Música
	() Outros:
	3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
	Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
	3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
	Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
	3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele
	(Você pode marcar mais de uma opção).
	() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
	() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
	() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
	() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
	() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
	() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
	() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
	() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S'N - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



Intormo co ontraram o	ı saíram nossa	oas na equipe dura	ento a ovocucão e	do projeto
illioille se elitraralli oi	u sali aiii pesso	as na equipe dura	inte a execução i	do projeto.
5.3 Informe os profissi	onais que par	ticiparam da exec	ução do projeto	:
Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não
6. LOCAIS DE REALIZAÇ	ÃO		'	
6.1 De que modo o púl	blico acessou	a ação ou o produ	to cultural do pi	ojeto?
()1. Presencial.				
() 2. Virtual.				
() 3. Híbrido (presenci	al e virtual).			
Caso você tenha marca	ado os itens 2	ou 3 (virtual e híb	rido):	
6.2 Quais plataformas	virtuais foram	usadas?		
•				
Você pode marcar mais				
6.2 Quais plataformas Você pode marcar mais ()Youtube ()Instagram / IGTV				
Você pode marcar mais ()Youtube				
Você pode marcar mais ()Youtube ()Instagram / IGTV ()Facebook				
Você pode marcar mais ()Youtube ()Instagram / IGTV	s de uma opçã			

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX STN - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255

()1. Fixas, sempre no mesmo local.







Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



- ()2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ()Equipamento cultural público municipal.
- ()Equipamento cultural público estadual.
- ()Espaço cultural independente.
- ()Escola.
- ()Praça.
- ()Rua.
- ()Parque.
- ()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX SVI - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255









60

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura doTermo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S'N - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255









61

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,										
CPF	nº_				RG	 nº _				·
DECL	ARO	para fin	s de participaç	ão no	Edital	(Nome	e ou	número do	edit	al)
que NEGI		U INDÍGE	NA).					(informar	se	é

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX 5/1 - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255







62

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,												
CPF	nº_					RG	nº					_,
			ns de pa om defic	rticipação iência.	no	Edital	(Nor	ne ou r	iúmero	do	edita	l)
Por s	ser v	erdade,	assino	a present	e d	eclara	ção e	estou	ciente	de	que	а

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX STN - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255







63

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição №: 1216



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:	
CPF:	
NOME DO PROJETO INSCRITO:	
CATEGORIA:	
RECURSO:	
À Comissão de Seleção,	
Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO E l solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativo.	
Justificativa:	
	Local, data.
	_
Assinatura Agente Cultural	

NOME COMPLETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA@BOM SUCESSO, PR. GOV. BR RUA FENIX SYN - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255







64

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024





FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:	
CPF:	
NOME DO PROJETO INSCRITO:	
CATEGORIA:	
RECURSO:	
ÀSECRETARIA MUNICIPAL DE CU	LTURA DE BOM SUCESSO – PR,
	Habilitação do Edital NÚMERO E NOME DO o do resultado preliminar de habilitação, conforme
Justificativa:	
·	
	Local, data.
As	sinatura Agente Cultural
	NOME COMPLETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ CULTURA®BOMSUCESSO.PR.GOV.BR RUA FENIX S/TA - CEP 86.940-000 (43) 3442 - 2255



